1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS e a empresa ABASTECEDORA SETTI LTDA EPP, para renovação da vigência, dos quantitativos e reajuste dos valores dos serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais da frota municipal.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 89.377.782/0001-96, com sede na Av. do Comércio, nº 30, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado por **Gilberto Junior Setti**, CPF Nº 025.***.***-89, RG sob o nº 3070197284, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, com fundamento nas disposições do instrumento original e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 23/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro de 2026 e término em 29 de outubro de 2027, observada a formalização do presente aditivo antes do encerramento da vigência atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DO REAJUSTE DOS VALORES

2.1. Ficam renovados, para o período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo, os quantitativos dos serviços previstos no Termo de Credenciamento nº 23/2025, com aplicação do reajuste de 4,58%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de outubro de 2025 a setembro de 2026, conforme a cláusula de reajustamento do instrumento original.

2.2. Em decorrência da renovação dos quantitativos e do reajuste dos valores unitários, os serviços passam a apresentar os seguintes quantitativos e valores estimados para o novo período:

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor unit. Contratado	Valor unitário reajustado	Valor total
2	Lavagem manual completa de vans e minivans	UN	400	R$ 70,00	R$ 73,21	R$ 29.284,00
	Valor Total Estimado					**R$ 29.284,00**

2.3. O valor total estimado para a execução dos serviços durante o período renovado será de **R$ 29.284,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**.

2.4. Os pagamentos permanecerão condicionados à efetiva prestação dos serviços, às quantidades efetivamente solicitadas e executadas, à fiscalização e à apresentação da documentação exigida no Termo de Credenciamento original, não constituindo o valor estimado obrigação de consumo integral pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência e a renovação dos quantitativos destinam-se a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, conforme a demanda das Secretarias Municipais, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a demonstração da vantajosidade da manutenção do credenciamento.
3.2. O reajuste dos valores unitários tem por finalidade preservar a atualização monetária dos preços, nos termos da cláusula de reajustamento prevista no instrumento original, mediante aplicação do IPCA/IBGE correspondente ao período indicado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício correspondente, observadas as dotações e os procedimentos de empenho aplicáveis a cada Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 23/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Termo Aditivo nos meios oficiais cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do Termo de Credenciamento, através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4°, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS,26 de outubro de 2026.

PAULO DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.10.26 11:00:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILBERTO JUNIOR SETTI
Data: 26/10/2026 11:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ABASTECEDORA SETTI LTDA EPP
Gilberto Junior Setti
CREDENCIADA

LEONARDO ZATTI
Assinado digitalmente por LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.10.26 11:01:02 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica